



RESOLUÇÃO Nº 110/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/7/2012.

Aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 3;**

Considerando o contido na Resolução nº 020/2012-PCE;

Considerando o contido no Ofício nº 010/2012-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 015/2004-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 35ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de até 24 (vinte e quatro) vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PCE)**, para o período letivo de 2013, sendo:

- até 15 (quinze) vagas para candidatos do Centro: PCE/UEM, aprovados no no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2013;
- até 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros pelo PEC/PG da Capes;
- até 2 (duas) vagas para candidatos que se inscreverem para processo seletivo interno para Mestrado;
- até 5 (cinco) vagas par candidatos ao curso de Doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de julho de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.